



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

**LEI Nº 4.580, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

**Extingue a Fundação de Ensino Alípio Soares Barbosa e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


**Art. 1º** Fica extinta a partir da publicação da presente Lei a Fundação de Ensino Alípio Soares Barbosa, inscrita no CNPJ. sob o nº.06.106.648/0001-23, criada pela Lei nº. 3.350 de 17 de novembro de 2003.

**Parágrafo único.** Fica mantida em pleno funcionamento a Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa, ensino técnico e fundamental, utilizando a área de 40.47.46 hectares de terras, objeto da matrícula 20.654 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, conforme croqui anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O patrimônio da Fundação de Ensino Alípio Soares Barbosa será revertido ao Município, conforme previsto no Artigo 8º da Lei nº. 3.350 de 17 de novembro de 2003.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de julho de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo